

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

27 de junho de 2023.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

I. CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S1", com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, nº 474, Cj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados ("Securitizadora" ou "Emissora");

e, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26, da Lei nº 14.430 de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430/22");

II. H. COMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

a) as Partes celebraram, em 22 de junho de 2023, o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 48ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.* ("Termo de Securitização"), por meio do qual a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série de sua 48ª emissão ("CRI");

b) os CRI ainda não foram integralizados, portanto é dispensada a aprovação prévia dos investidores através de Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e

c) desejam as Partes aditar o Termo de Securitização de forma a refletir as demais alterações indicadas na Cláusula Primeira abaixo.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 48ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.* ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. As partes desejam alterar as definições indicadas abaixo, presentes na Cláusula Primeira

do Termo de Securitização, que passarão a vigorar conforme abaixo.

" <u>Data de Vencimento</u> ":	17 de junho de 2033;
" <u>Imóvel 6º Andar</u> ":	O imóvel designado "Conjunto Comercial nº 62", localizado no 6º andar do Edifício San Paolo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, no 20º Subdistrito – Jardim América, devidamente descrito e caracterizado na matrícula de nº 76.764 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP;

1.2. As partes desejam alterar as alíneas "(n)", "(t)" e "(u)" da Cláusula 3.1, que passarão a vigorar nos termos abaixo.

3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características: (...)

(n) Prazo e Data de Vencimento CRI: 3.648 (três mil, seiscentos e quarenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 17 de junho de 2033;

(...)

(t) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 19 de julho de 2023;

(...)

(u) Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 19 de julho de 2023;"

1.3. Por fim, as partes desejam alterar os Anexos I e III ao Termo de Securitização, que passarão a vigorar conforme Anexos A e B ao presente Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Aditamento será registrado na B3 em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430/22, bem como será enviado à Instituição Custodiante para fins de custódia em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura.

2.2. Ratificação: Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.3. Definições: Os termos iniciados em maiúsculas que não estiverem expressamente definidos neste Aditamento têm o significado a eles atribuídos ao Termo de Securitização.

2.4. Independência das Cláusulas: Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas

por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.5. Título Executivo Extrajudicial: O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos dos incisos II e III do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e do Termo de Securitização comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

2.6. Irrevogabilidade: Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

2.7. Invalidade: Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.8. Lei Aplicável: Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.9. Foro: A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente do Termo de Securitização, conforme alterado pelo presente Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

2.10. Assinatura Digital. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como os demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 ("Lei 13.874/19"), bem como da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 ("Decreto 10.278/20"), e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital nos padrões ICP-Brasil capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelo cartório e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

O presente Aditamento é firmado em formato digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]





(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 48ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Nathalia Machado Loureiro
CPF: 104.993.467-93
Cargo: Diretora

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Luiz Henrique Mansur De Paula
CPF/MF: 365.669.898-89

Nome: Flaviano Mendes de Sousa
CPF n.º: 281.053.588-40

Testemunhas:

Nome: Isabelle Naomi Ueti Oshiro
CPF n.º: 462.409.658-47

Nome: Gilton Rodrigues Miranda
CPF n.º: 164.918.578-24

ANEXO A AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO I

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CELEBRADO EM 22 DE JUNHO 2023

Características dos Créditos Imobiliários

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO				LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 22 de junho de 2023			
<i>SÉRIE</i>	<i>ÚNICA</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>01</i>	<i>TIPO DE CCI</i>		INTEGRAL	
1. EMISSOR							
RAZÃO SOCIAL: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO							
CNPJ/MF: 41.811.375/0001-19							
ENDEREÇO: Rua Prof. Atilio Innocenti, nº 474, Vila Nova Conceição							
COMPLEMENTO	Conjuntos 1.009 e 1.010	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.538-001
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ: 22.610.500/0001-88							
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros							
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05425-020
3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.							
CNPJ: 32.706.879/0001-88							
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055							
COMPLEMENTO	7º andar, conj. 71, parte, bairro Jardim Paulistano	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01452-001
4. GARANTIAS – Não há. Os Créditos Imobiliários representados pela CCI contarão, no prazo indicado no Termo de Emissão (conforme abaixo definido) com a seguinte garantia: Alienação Fiduciária de Quotas.							
5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão.							
DESCRIÇÃO DO TÍTULO: O "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Participação Societária, com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, para Colocação Privada, da Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.", celebrado nesta data entre a Devedora, na qualidade de							

Este documento foi assinado digitalmente por Isabelle Naomi Ueti Oshiro, Gilton Rodrigues Miranda, Luiz Henrique Mansur De Paula, Flaviano Mendes De Sousa e Nathalia Machado Loureiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D791-BE1C-94F9-C844.

emissora das Notas Comerciais, a Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, os Fiadores, na qualidade de garantidores, respectivamente ("Termo de Emissão"), por meio da qual a Devedora emitiu 100.000 (cem mil) notas comerciais, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Notas Comerciais").

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS: Os imóveis que terão seus respectivos alugueis, seja para o reembolso ou para o custeio de pagamento futuro dos vincendos, custeados com os recursos captados mediante a emissão das Notas Comerciais, que estão localizados (i) no 6º andar do Edifício San Paolo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, no 20º Subdistrito – Jardim América, CEP 01.452-001, devidamente descrito e caracterizado na matrícula de nº 76.764 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (ii) no 7º andar do Edifício San Paolo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjuntos 71 e 72, no 20º Subdistrito – Jardim América, CEP 01.452-001, devidamente descritos e caracterizados na matrícula de nº 76.765 e 76.766, respectivamente, do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; e (iii) na Avenida Rebouças nº 3.507, bairro Jardim Paulistano, CEP 05401-400, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 107.406 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.

6. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

6.1. DATA DE PRIMEIRO PAGAMENTO	15 de julho de 2023.
6.2. DATA DE VENCIMENTO FINAL	15 de junho de 2033.
6.3. VALOR PRINCIPAL	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão.
6.4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não serão atualizados monetariamente.
6.5. JUROS REMUNERATÓRIOS	Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (" <u>Taxa DI</u> "), acrescida de sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Sobretaxa</u> "), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula apresentada no Termo de Emissão.

6.6. PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS (JUROS E AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL)	Conforme tabela no Anexo I do Termo de Emissão.
6.7. LOCAL DE PAGAMENTO	São Paulo, SP.
6.8. ENCARGOS	Além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total devido.

Este documento foi assinado digitalmente por Isabelle Naomi Ueti Oshiro, Gilton Rodrigues Miranda, Luiz Henrique Mansur De Paula, Flaviano Mendes De Sousa e Nathalia Machado Loureiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D791-BE1C-94F9-C844.

ANEXO B AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CELEBRADO EM 22 DE JUNHO 2023

TABELA 1 – IMÓVEIS DESTINAÇÃO FUTURA

Imóvel Lastro (RGI/Endereço)	POSSUI HABITE- SE?	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel Lastro	Montante de recursos destinados ao Imóvel decorrentes de outras fontes de recursos	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
Avenida Rebouças nº 3507, Jardim Paulistano, objeto da matrícula nº 107.406, do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP ("Imóvel Lastro")	não	96.587.987,56	96,6%	3.412.012,44	Não

ANEXO III

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CELEBRADO EM 22 DE JUNHO 2023

TABELA 2 - CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO IMÓVEIS DESTINAÇÃO FUTURA

Imóvel Lastro (RGI/En dereço)	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestr e fiscal								
	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	2027	2027	2028	2028
	R\$										
Imóveis	1.640.000 ,00	2.460.000 ,00	3.732.000 ,00	4.368.000 ,00	5.003.648 ,00	5.321.472 ,00	5.463.377 ,92	5.534.330 ,88	5.681.913 ,04	5.755.704 ,12	5.909.189 ,56
	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	Total								
	2029	2029	2030	2030	2031	2031	2032	2032	2033	2033	
	R\$										
	5.985.932 ,28	6.145.557 ,14	6.225.369 ,57	6.391.379 ,43	6.474.384 ,35	6.647.034 ,60	6.733.359 ,73	1.115.334 ,95	0	0	96.587.98 7,56



O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Devedora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades.

ANEXO III

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CELEBRADO EM 22 DE JUNHO 2023

TABELA 3 – DESPESAS OBJETO DE REEMBOLSO

EMPREEDIMENTO (mat/RGI/Endereço)	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOCUMENTO	DATA DE PAGAMENTO	Valor Líquido NF	VALOR DO REEMBOLSO
<i>Conjuntos 71 e 72, com 540 m² de área total, localizados no 7º andar do Edifício San Paulo, situado na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Jardim Paulistano, registrados nas matrículas nº 56.765 e 76.766 respectivamente, ambas do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo</i>	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>julho-21</i>	<i>91.716</i>	<i>91.716</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>agosto-21</i>	<i>79.608</i>	<i>79.608</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>setembro-21</i>	<i>79.608</i>	<i>79.608</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>outubro-21</i>	<i>79.608</i>	<i>79.608</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>novembro-21</i>	<i>111.324</i>	<i>111.324</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>dezembro-21</i>	<i>111.324</i>	<i>111.324</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>janeiro-22</i>	<i>105.924</i>	<i>105.924</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>fevereiro-22</i>	<i>100.524</i>	<i>100.524</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>março-22</i>	<i>105.924</i>	<i>105.924</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>abril-22</i>	<i>105.924</i>	<i>105.924</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>maio-22</i>	<i>105.924</i>	<i>105.924</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>junho-22</i>	<i>105.924</i>	<i>105.924</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>julho-22</i>	<i>106.048</i>	<i>106.048</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>agosto-22</i>	<i>111.324</i>	<i>111.324</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>setembro-22</i>	<i>111.324</i>	<i>111.324</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>outubro-22</i>	<i>111.324</i>	<i>111.324</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>novembro-22</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>dezembro-22</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>janeiro-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>fevereiro-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>	
<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>março-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>	

	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>abril-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>maio-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>junho-23</i>	<i>120.510</i>	<i>120.510</i>
<i>Conjunto 62, com 199,32 m² de área privativa, localizados no 6º andar do Edifício San Paulo, situado na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Jardim Paulistano, registrado na matrícula nº 76.764, do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo</i>	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>outubro-21</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>novembro-21</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>dezembro-21</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>janeiro-22</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>fevereiro-22</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>março-22</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>abril-22</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>maio-22</i>	<i>36.000</i>	<i>36.000</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>junho-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>julho-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>agosto-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>setembro-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>outubro-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>novembro-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>dezembro-22</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>janeiro-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>fevereiro-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>março-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>abril-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
	<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>maio-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>
<i>Aluguel</i>	<i>Comprovante de pagamento</i>	<i>junho-23</i>	<i>41.276</i>	<i>41.276</i>	
TOTAL					3.412.012,44

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D791-BE1C-94F9-C844> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D791-BE1C-94F9-C844



Hash do Documento

7A63204D5420DC9FDEB2AA5907CE011C62A343A28D92F15591843E6468A72328

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

- Isabelle Naomi Ueti Oshiro (Testemunha) - 462.409.658-47 em
28/06/2023 11:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gilton Rodrigues Miranda (Testemunha) - 164.918.578-24 em
28/06/2023 10:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luiz Henrique Mansur de Paula (Signatário) - 365.669.898-89 em
28/06/2023 09:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Flaviano Mendes de Sousa (Signatário) - 281.053.588-40 em
28/06/2023 09:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nathalia Machado Loureiro (Signatário) - 104.993.467-93 em
27/06/2023 23:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

